



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA PROFESSOR ALAMARQUES

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominado de “**Rua Professor Alamarques**” o logradouro público municipal, o trecho de rua anteriormente denominado de Rua “B” no Bairro Progresso, trecho esse com uma extensão de 90,80 metros, compreendido entre a Rua Josa Mecânico e Patrimônio Municipal, sendo sua testada pelos lotes situados nas Quadras 529-D e 529-C.

Art. 2º A denominação anterior do logradouro, onde se denominava Rua B, descrita no artigo anterior fica extinta.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 12 de novembro de 2014

127 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL